



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Francisco

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO PMSF/GP/Nº. 168/ 2009

SÃO FRANCISCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo Art.67, inciso II, pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o falecimento da ilustre cidadã Maria do Socorro David Ventura e sua filha Daniele Laís David Ventura, ocorrido nesta data, consternou toda a sociedade de São Francisco;

**CONSIDERANDO** que Maria do Socorro David Ventura, ao passar pela administração municipal, firmou-se pela honradez, austeridade, seriedade e dedicação, definindo-se como um exemplo a ser seguido pelos Funcionários de todas as gerações de seu tempo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Luto Oficial pelo período de três dias em todo o território do município de São Francisco, pelo falecimento da Senhora Maria do Socorro David Ventura e sua filha Daniele Laís David Ventura , devendo permanecer hasteada a meio-mastro a bandeira do município, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, em homenagem as falecidas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 29 de Dezembro de 2009.

José Rofrants Lopes Casimiro.  
Prefeito Constitucional

